



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018



Série

Número 27

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 34/2018

Revoga a Portaria n.º 284/2017, de 18 de agosto que aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos usados no tratamento de hipertensão pulmonar (exclusivos) para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 438.597,78.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 35/2018

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia” processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 36/2018

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, que autorizou a redistribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de São João” processo n.º 132/2010.

Portaria n.º 37/2018

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais relativos a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente - 3.ª fase”.

Portaria n.º 38/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada da “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos - Acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”.

Portaria n.º 39/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais do contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”.

Portaria n.º 40/2018

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava”, processo n.º 38/2016.

Portaria n.º 41/2018

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição até 80 Ton de Emulsão Betuminosa C60B3”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 34/2018**

de 20 de fevereiro

A Portaria n.º 284/2017, de 18 de agosto, aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de medicamentos usados no tratamento de hipertensão pulmonar (exclusivos) para o ano de 2018, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 438.597,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não foi efetuada em 2017, pelo que o encargo orçamental deixou de se configurar como plurianual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 284/2017, de 18 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 144.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 35/2018**

de 20 de fevereiro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LÚZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 59/2016, de 24 de fevereiro e n.º 56/2017, de 23 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LÚZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 185.500,00
Ano económico de 2011.....	€ 265.000,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 9.540,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 16.774,50
Ano económico de 2018.....	€ 1.510,50
Ano económico de 2019.....	€ 51.675,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 191 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/02/09.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 36/2018

de 20 de fevereiro

Através da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 52/2015, de 26 de fevereiro, n.º 57/2016, de 24 de fevereiro e n.º 54/2017, de 23 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” processo n.º 132/2010, no montante global de € 643.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 18.872,51
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 31.791,67
Ano económico de 2018.....	€ 30.526,92
Ano económico de 2019.....	€ 15.333,90

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50232, Fonte de Financiamento 191 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/02/09.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 37/2018

de 20 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 118/2011, na redação que a Portaria n.º 39/2017, de 10 de fevereiro, publicada *Jornal Oficial* n.º 29, I Série da mesma data, lhe conferiu, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente - 3.ª fase”, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 7.500.165,60
Ano económico de 2017	€ 14.690.438,18
Ano económico de 2018	€ 701.435,24”

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50991, Fontes de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º Os encargos orçamentais no valor de € 483.595,65 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de fevereiro, e encontram-se contidos na Portaria n.º 27/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 21, I Série, de 4 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015.

4.º Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 38/2018

de 20 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do

Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 386/2017, de 26 de setembro de 2017 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 171, I Série, de 28 de setembro de 2017, referentes ao procedimento de empreitada “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos - Acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 675.033,47

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fontes de Financiamento 192 e 219, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 39/2018

de 20 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 492/2017 de 20 de dezembro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 217, I Série, de 20 de dezembro de 2017, do contrato de empreitada de “Estabilização da Margem Esquerda da Ribeira do Junçal, onde está implantada a ER 110”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 3.473.593,87
Ano económico de 2018	€ 3.365.024,38
Ano económico de 2019	€ 420.604,72

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51533, Fontes de Financiamento 192 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 15 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 40/2018

de 20 de fevereiro

Através da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA” - Processo n.º 38/2016.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 418/2017, de 18 de outubro, e retificada pela Declaração de retificação n.º 33/2017, de 20 de outubro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 636/2016, de 29 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA”, processo n.º 38/2016, no montante global de € 6.400.000,01, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 2.592.592,61
Ano económico de 2019	€ 3.807.407,40

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51359, Fonte de Financiamento 192 e 219 e classificação económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. A verba necessária para o ano económico de 2019, será inscrita na proposta de orçamento da RAM de 2019.

3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/02/15.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 41/2018

de 20 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 24/2017, publicada no JORAM n.º 23, I Série, de 2 de fevereiro de 2017, referente à “Aquisição Até 80 Ton de Emulsão Betuminosa C60B3”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 2.100,00
Ano económico de 2018	€ 18.950,00
Ano económico de 2019	€ 18.950,00

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.01.21.Z0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2018.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)